



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 039/CARMOPREV/2012.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, e Lei Municipal 1026/2006, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal Brasileira de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 019/2012,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA MENEGHITI SUET, Escrituraria, matrícula 531, a partir de 06 de Setembro de 2012, com proventos fixados em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) da seguinte forma:

- Proventos de Aposentadoria..... R\$ 210,78
- Complemento Constitucional.....R\$ 411,22

TOTAL.....R\$ 622,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 06 de Setembro de 2012.

Ozéas de Souza Ramos.
- Diretor Executivo -